

**EDITAL N.º 057/2017**  
**LICITAÇÃO N.º 021/2017**  
**Proa nº 17/0496.0005004-7**

## **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sala de licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A, sito à Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelas Portarias nºs. 009/2018, 027/18 e 069/18, para julgamento dos documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.** consigna-se que os autos foram encaminhados para área de engenharia e contabilidade que procederam as análises. A área de engenharia manifestou-se conforme transcrito: "A empresa apresentou certidão de registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, folhas 1178 a 1180 do processo administrativo nº 17/0496-0005004-7. Item 9.6.2. Comprovação por parte das licitantes de que possuem pelo menos 01 (um) engenheiro civil (responsável técnico) o qual se responsabilizará pelos serviços a serem executados; I) comprovante de registro do engenheiro por meio de Certidão de Registro Profissional expedido pelo CREA, devidamente atualizado, ou documento equivalente; - A empresa apresentou nas folhas 1181 a 1186. II) cópia da CTPS; ou III) contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou IV) cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante, a empresa apresentou comprovação por meio de cópia do contrato social, nas folhas 1188 a 1195. A empresa apresentou comprovação que o engenheiro civil consta como responsável técnico da empresa por meio de certidão de registro de pessoa jurídica, nas folhas 1178 a 1180. A empresa apresentou declaração de disponibilidade de veículos, maquinários, equipamentos, ferramentas pertinentes e adequados e pessoal técnico, folha 1196. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias e sua respectiva CAT, onde comprova a execução de 41676,32t de CBUQ e 8250,05m<sup>3</sup> de fresagem, nas folhas 1197 a 1202. A empresa também apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e sua respectiva CAT, onde comprova ((65.590,19m<sup>2</sup>x0,05m + 7.902,90m<sup>2</sup>x0,05m)x2,45t/m<sup>3</sup>) 9002,90t de CBUQ, (9.780,00m<sup>2</sup> x 0,05m) 489m<sup>3</sup> de fresagem e (65.590,19m<sup>2</sup>x0,20m) 13.118,04m<sup>3</sup> de base de brita graduada, nas folhas 1203 a 1205. As quantidades apresentadas são superiores às quantidades solicitadas no Processo Administrativo nº 17/0496-0005004-7. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias e sua respectiva CAT, onde comprova a execução de CBUQ e de fresagem, nas folhas 1197 a 1202. A empresa também apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e sua respectiva CAT, onde comprova a execução de CBUQ, de fresagem e de base de brita graduada, nas folhas 1203 a 1205. Com relação ao apontado pela empresa Encopav Engenharia Ltda., ainda que a CAT tenha data divergente do Atestado de Capacidade Técnica, ambos os documentos fazem alusão à mesma ART, nº B00064751. Os atestados demonstram experiência do responsável técnico conforme solicitado. A empresa apresentou termo de disponibilidade de material britado emitido pela própria

empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., folha 1206. Apresentou também Licença de Operação emitida pela FEPAM comprovando ter as mesmas condições de atender a obra, folhas 1207 a 1215. A empresa apresentou termo de disponibilidade de usina CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) emitido pela própria empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., folha 1217. Apresentou Licença de Operação emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha comprovando ter as mesmas condições de atender a obra, folhas 1218 a 1222. A empresa apresentou Atestado de Visita Técnica emitido pela Empresa Gaúcha de Rodovias, folha 1224. **Após análise dos documentos apresentados para capacitação técnica apresentamos parecer de aprovação da qualificação técnica para a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, atendendo a todos itens conforme exigido no Edital nº 057/2017**". Posteriormente, o processo administrativo foi encaminhado a área de contabilidade que se manifestou como segue: "Habilitada, por contemplar os itens 9.7.1. a 9.7.4., e, também, o 9.9.1. Item "C" do edital 57/2017 – LICITAÇÃO 021/2017. Ressalva-se aos itens 9.7.4: "O ICC apresentado pela empresa foi de 17,33 e calculado pela GCON de 17,28. Em ambos os casos superior a 1. Observa-se que a pequena diferença entre os índices apurados pela empresa e GCON ocorre em função da atualização do PL na apuração apresentada pela empresa. Para a apuração do MCE não temos como comprovar as observações das instruções de número 2 e 3, relativas a "pro-rata" e atualização dos valores originários dos contratos. A apuração da GCON foi com base nos dados declarados pela empresa". Após análise da documentação da licitante e nas manifestações do departamento de Engenharia e Contábil da EGR, resta HABILITADA a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.** O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br); fluindo a partir da publicação o prazo recursal previsto no artigo 59, §1º, da Lei nº. 13.303/2016. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. x.x.x.x.x.x.x.x.

**COMISSÃO:**

  
Cristina Alabarce  
Membro

  
Flávio Moreira  
Presidente

  
Leonardo Schmidt  
Membro